



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2.018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2.018.
CONTRATO N° 073/2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada global, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.895/0001-38, estabelecida na Rodovia Péricles Belini, s/n, Zona Rural, CEP: 15.507-000, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por **MARCELO TAVARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador do documento de identidade RG nº 34.127.594-3 SSP/SP e CPF nº 219.149.038-70, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços nº 011/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o **CONTRATADO** a prestação de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas e avenidas do Município, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 179/2018, firmado entre a Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o Município de Regente Feijó.

Cláusula segunda

Pela empreitada global, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à importância de **R\$ 461.956,04 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, sobre o qual incidirão os descontos legais e será pago após a realização das medições pelo Departamento de Engenharia.

Cláusula terceira

O pagamento das medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia ficará condicionado à apresentação pelo **CONTRATADO** dos seguintes documentos:

- a) relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;
- b) cópia da folha de pagamento do referido pessoal;
- c) comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento - INSS, FGTS, etc.

Cláusula quarta

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula quinta

A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.06.01.154520006.1010000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula sexta

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula sétima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do **CONTRATADO**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula oitava

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula nona

O presente instrumento **vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula décima

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ 461.956,04 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

Cláusula décima primeira

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, 29 de junho de 2.018.

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ nº 10.558.895/0001-38
MARCELO TAVARES DE SOUZA – RG nº 34.127.594-3 SSP/SP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: Liege Ferreira Malacrida
RG nº 43.472.243-1 SSP/SP

2ª

Nome: Jéssica Mendonça Komazaki
RG nº 47.425.699-7 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 073/2.018.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ*

CONTRATADO: *NOROMIX CONCRETO S/A*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas e avenidas do Município, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 179/2018, firmado entre a Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o Município de Regente Feijó.*

MODALIDADE: *Tomada de Preços nº 011/2.018.*

DATA DA ASSINATURA: *29 de Junho de 2.018.*

VIGÊNCIA: *180 (cento e oitenta) dias.*

VALOR TOTAL: *R\$ 461.956,04 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).*

*Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 29 de Junho de 2.018.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal